



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 12/86

ANEXO 1

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

| Nº DE ORDEM | Nº DE CARGOS ESPECIFICADA DO CARGO | CARGOS FIXO E/OU COMISSÃO | | VALORES (salário M. Regional) |
|-------------|------------------------------------|---------------------------|-----------------------|--|
| | | FIXOS | COMISSÃO | |
| 01 | (hum) MOTORISTA | 01-salário | (jornada de trabalho) | 01 salário mínimo regional mais comissão pela jornada de trabalho. |
| 02 | (hum) VIGIA | 01-salário | - | 01 salário mínimo regional |
| 03 | (hum) REDATOR DE ATAS | 01 salário | - | 01 salário mínimo regional |
| 04 | (hum) auxiliar de contabilidade | 01 salário | - | 01 salário mínimo regional |
| 05 | (hum) RESOUREIRO | 01 salário | - | 01 salário mínimo regional |
| 06 | (hum) SERVENTE | 01 salário | - | 01 salário mínimo regional |
| 07 | (hum) SECRETÁRIA | 01 salário | - | 01 salário mínimo regional |
| 08 | (hum) DATILOGRÁFO | 01 salário | - | 01 salário mínimo regional |
| 09 | (hum) ASSESSOR CONTÁBIL | 05 salários | - | 05 salário mínimo regional |